



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.340.639/0001-30 DUNS®: 898466011
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2025
Receita Municipal	Validade:	25/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **05.340.639/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:04:07 do dia 21/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6LLU211024090407

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2024 às 09:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6716.43AA.8411.C362 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 05.340.639/0001-30

LIMPAR

Data da consulta: 21/10/2024 09:07:02
Data da última atualização: 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Coletamos cookies essenciais para que o Portal da Transparência funcione corretamente e outros cookies opcionais (não-essenciais) para entender como você utiliza a plataforma e para melhorá-la. Caso concorde com essa coleta para ambas as finalidades, clique em “Aceitar todos”. Você também pode rejeitar as coletas opcionais, ao clicar em “Rejeitar cookies opcionais”. Para mais informações, clique em “Gerenciar cookies”.

GERENCIAR COOKIES

REJEITAR COOKIES OPCIONAIS

ACEITAR TODOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

FISCAL:	Eliaquim de Sousa Vieira	PORTARIA:	122/2024
SUPLENTE:	Rosângela Feitosa de França	CONTRATO:	54/2023
CONTRATADO :	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
OBJETO:	Serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupo geradores, pertencentes a Universidade Federal do Piauí, no Colégio Técnico de Floriano (Floriano/Piauí), com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.		

ALTERNATIVAS		SIM	NÃO
1-	O objeto do contrato supracitado caracteriza-se por ser um serviço de natureza continuada?	x	
2-	Existe previsão contratual para prorrogação de vigência?	X	
2.1-	Indicar a cláusula contratual	Cláusula Segunda – vigência (Item 2.1)	
3-	Há necessidade de manutenção dos serviços objeto deste contrato para a UFPI?	X	
4-	Os serviços estão sendo prestados de acordo com as disposições contratuais?	X	

APÓS ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES, INDICAR O DESPACHO ADEQUADO:

(x)	Diante da análise acima efetuada, somos de parecer favorável à prorrogação de vigência do contrato supracitado, por se tratar de serviços de natureza continuada e essenciais ao funcionamento das atividades de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupo geradores, pertencentes a Universidade Federal do Piauí, no Colégio Técnico de Floriano (Floriano/Piauí).
()	Diante da análise acima efetuada, não somos favoráveis à prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2023, em função dos motivos abaixo elencados: _____ _____

OBSERVAÇÃO:

--

Em 17 /10/2024



Documento assinado digitalmente
ELIAQUIM DE SOUSA VIEIRA
Data: 17/10/2024 14:21:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DO CONTRATO/SUPLENTE
CIENTE.

WILAMIS KLEITON
NUNES DA
SILVA:89269829391

Assinado digitalmente por WILAMIS KLEITON
NUNES DA SILVA:89269829391
ND: CN=WILAMIS KLEITON NUNES DA
SILVA:89269829391, OU=UFPI - Universidade
Federal do Piauí, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.21 09:02:21-0300
Font: PDF Reader Versão: 2024.1.0

Gestor do Contrato

CIENTE.

À
UFPI COLÉGIO TÉCNICO EM FLORIANO – PI
CONTRATO Nº 54/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupo geradores, pertencentes a Universidade Federal do Piauí, nos Campi Ministro Petrônio Portela (Teresina), Colégio Técnico de Teresina CTT (Teresina), Profª Cinobelina Elvas(Bom Jesus), Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Amilcar Ferreira Sobral (Floriano), Colégio Técnico de Floriano - CTF, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação

CLIENTE: 10463

Prezados Senhores,

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-078 - Fone: 19.3518-702, e-mail: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e Inscrição Municipal nº 72270, vem em resposta ao pedido apresentar:

Em **RESPOSTA À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 54/2023**, conforme segue:

Haja vista o requerimento estar em conformidade com a disposição legal, prevista no art. 57, II, da lei 8.666/93, discorrido abaixo:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

(11) 4154-2398

E por haver recíproco interesse na prorrogação, informamos para os devidos fins que todos os procedimentos quanto à atualização do contrato pelo novo período de mais 12 (doze) meses serão providenciados, ficando esta **Administração** responsável pela formalização e envio do Termo Aditivo quanto ao prazo a ser prorrogado, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, providenciado ainda, posteriormente a publicação do Termo, concretizando a formalização do Ato, ficamos desta forma no aguardo, antes da data limite, sendo que a VIGÊNCIA do contrato que está previsto para a data de **16/01/2025**, para que assim todos os procedimentos sejam realizados dentro do prazo e não haja transtornos à frota de veículos quanto à atualização da NOVA VIGÊNCIA em nosso Sistema.

Ressaltamos que é imprescindível o envio de uma via do termo aditivo assinado por ambas as partes em tempo hábil, para que possamos atualizar o sistema, evitando assim transtornos à frota de veículos.

Por fim, informamos a continuidade dos serviços prestados, sem mais ressalvas.

Santana de Parnaíba, 17 de outubro de 2024.

RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
728840

Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2024.10.17
10:53:02 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RENATA NUNES FERREIRA

CPF. 371.237.288-40 - RG. 48.537.010-4 - SSP/SP

TEL. (19) 3518-7021

E-MAIL: renata.nunes@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

(11) 4154-2398